



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.294, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado “*Esmeralda Felix da Silva*” a “Casa Rosa”, que fica localizada na Rua Nilo Peçanha, n.º85, no Centro do Município de Mangaratiba, anexo ao Hospital Victor de Souza Breves.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de junho de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito